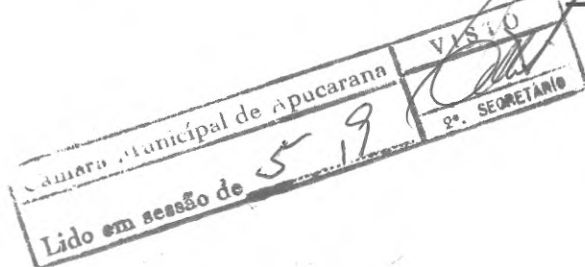




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 106/00



SÚMULA: Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei nº. 073/00 de 25/08/00, que permutou imóveis com o Sr. **JOSÉ ZACARIAS DE CARVALHO**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. – O Parágrafo Único da Lei nº. 073/00 de 25/08/00, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. - ...

PARÁGRAFO ÚNICO – A diferença de valores, ou seja R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Laudos de Avaliação, será pago ao Sr. JOSÉ ZACARIAS DE CARVALHO, em parcelas.”

Art. 2º. – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº. 073/00 de 25/08/00.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
04 dias do mês de setembro de 2.000


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa corrigir a Lei nº. 073/00 de 25/08/00, que por um lapso, não apresentou dispositivo para se efetuar o pagamento da diferença de avaliação dos terrenos permutados com o Sr. JOSÉ ZACARIAS DE CARVALHO.

Os lotes 03 e 05 da quadra 12 do Jardim Presidente Kennedy foram avaliados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), face às edificações existentes nos mesmos.

O terreno constituído pelo lote 10 da quadra 01 da planta do Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município, foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim sendo, a diferença de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverá ser pago ao Sr. José Zacarias de Carvalho, como complementação da indenização e que não constava na referida Lei.

Não obstante seja uma alteração simples, há necessidade de que uma lei a determine. Eis a nossa intenção ao encaminharmos o presente Projeto, para o qual rogamos a atenção e o apoio dos Ilustres Vereadores.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal